

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS DE VILHENA**

**PROJETO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
“EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO CONTEMPORÂNEAS”**

**VILHENA-RO
2022**

**PROJETO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
“EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO CONTEMPORÂNEAS”**

Equipe de elaboração e sistematização

Prof. Dr. André Soares Ferreira
Prof^ª Dra. Cristiane Talita Gromann de Gouveia
Prof^ª Dra Giovana Alexandra Stevanato
Prof. Ivanor Luiz Guarnieri
Prof.^a Dra. Josiane Brolo Rohden
Prof. Dr. Rodrigo Pedro Casteleira

Reitora Prof.^a Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Vice-Reitor: Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Diretor do *Campus* de Vilhena: Prof. Dr. Claudemir da Silva Paula
Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação: Prof.^a Me. Célio Vieira Nogueira
Coordenadora: Prof.^a Dra. Giovana Alexandra Stevanato
Vice-Cooodenador: Prof.^a Dra.Cristiane Talita Gromann de Gouveia
Secretária do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação: Letícia Mathias de Oliveira

**VILHENA-RO
2022**

SUMÁRIO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	5
2 INTRODUÇÃO	6
3 JUSTIFICATIVA	8
4 BREVE HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, CAMPUS DE VILHENA	11
5 OBJETIVO	13
5.1 GERAL	13
5.2 ESPECÍFICOS	13
6 MISSÃO E CONTRIBUIÇÃO DO CURSO	13
7 PÚBLICO ALVO	14
8 CAMPO DE ATUAÇÃO	14
9 PERFIL DO EGRESSO	14
10 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	14
10.1 MATRIZ CURRICULAR	15
11 CORPO DOCENTE	16
11.1 COMPONENTES CURRICULARES/DOCENTES	17
12 METODOLOGIA	19
13 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	22
14 SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	22
15 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC	23
15. 1 A EFETIVAÇÃO/FORMALIZAÇÃO DA ORIENTAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA A CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DOS CRÉDITOS TEÓRICOS	24
15.2 A RESPEITO DA SUPERVISÃO DA PESQUISA/ORIENTAÇÃO DO TCC ...	25
15.3 A DEFESA DO TCC SERÁ FEITA MEDIANTE BANCA, COMPOSTA POR TRÊS DOCENTES, QUE SERÃO ORGANIZADAS EM ATÉ 15 DIAS APÓS O/A	

DISCENTE COMPLETAR O 17º MÊS DE CURSO, RESPEITANDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS	26
16 CONTROLE DE FREQUÊNCIA	26
17 CERTIFICADO DO CURSO	27
18 PROCESSO SELETIVO	27
19 MATRÍCULA	28
20 CONDIÇÕES FÍSICAS E TECNOLÓGICAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO	28
21 ASPECTOS FINANCEIROS	30
22 CONSELHO E REGIMENTO INTERNO DO CURSO	31
23 AVALIAÇÃO DO CURSO	31
24 ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	31
25 EMENTÁRIO	32
26 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39
ANEXOS	41
ANEXO 1: Ato do Departamento (Ordem de Serviço da Comissão Designada) ...	42
ANEXO 2: Fichas Cadastrais dos Dirigentes (Reitora/Pró-Reitor/Coordenação/Vice coordenação)	47
ANEXO 3: Cartas de Aceite dos professores	56
ANEXO 4: Declaração de Atividades Semanais dos professores	69

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

O presente projeto destina-se à oferta do Curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas. Trata-se de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* voltado para a formação continuada de professores da Educação Básica, com ênfase no ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

- **Denominação:** Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas
- **Área de Conhecimento:** Ciências Humanas – Educação
- **Subárea:** Métodos e Técnicas de Ensino
- **Vínculo:** Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – DACED/VHA
- **Coordenadora:** Prof.^a Dra. Giovana Alexandra Stevanato (Portaria N° 9/2022/CVHA/UNIR)
- **Vice Coordenadora:** Prof.^a Dra. Cristiane Talita Gromann de Gouveia (Portaria N. 3/2022/SEC-VHA/CVHA/UNIR)
- **Público Alvo:** Graduados em Pedagogia ou em áreas afins
- **Duração:** 18 meses
- **Ano de Início da primeira turma:** Fevereiro de 2023
- **Número de turmas:** 01 (com entrada anual)
- **Carga Horária:** 420 horas
- **Sistema de oferecimento:** Presencial - Quinzenal
- **Modalidade do Curso:** Institucional
- **Tipo de Financiamento:** gratuito
- **Parcerias:** não há
- **Modo de Financiamento:** não há
- **Planilha Orçamentária:** Material Permanente; Material de Consumo; e, Total de Despesas.
- **Destinação dos Recursos:** Ao Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, Campus de Vilhena.
- **Número de Bolsas:** não há

- **Local de Funcionamento:** UNIR/*Campus* Vilhena
- **Número de Vagas:** 40 vagas
- **Critérios de Seleção:** Pré-projeto de pesquisa e entrevista do candidato
- **Tipo de Trabalho de Conclusão do Curso:** Artigo
- **Grupos de Pesquisa:** INFANCIÓNÁTICA; Grupo de Pesquisa em Educação, Memórias, Culturas e Artes - GPEMAC; Grupo de Pesquisa e Extensão sobre Gêneros, Discursos e Comunicação na Amazônia Ocidental - HIBISCUS; Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Relações Raciais e Migração - GEPRAM; HUMANIZE: Grupo de Pesquisa sobre História, Educação Social e Vida cotidiana; Grupo de Pesquisa em Educação Matemática e Tecnologias Digitais - GEPEMAT; Grupo de Estudos Pedagógicos - GEP; CIRANDEIRAS: Grupo de Pesquisas e Estudos das crianças, Folclore, Brincadeiras e Culturas Infantis; GEEAC - Grupo de Estudos em Educação Ambiental e Contemporaneidade.

2 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a educação brasileira tem reconfigurado seu perfil. Entre os diversos aspectos e adequações destacam-se: adoção de novas políticas públicas, elaboração de uma gestão escolar democrática, ampliação do acesso e inclusão de diferenças, inserção de novos recursos tecnológicos, crescimento da demanda por qualificação dos profissionais e adoção de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Nesta perspectiva, ampliou-se a necessidade de novos caminhos formativos capazes de atender às novas demandas que estão surgindo engendradas a questões históricas que carecem de superação.

Dado isso, o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Educação e práticas de ensino contemporâneas” é relevante e oportuno, pois pretende ampliar as oportunidades de formação continuada para os diversos profissionais que atuam na educação básica, destacando temáticas essenciais nos diversos aspectos do processo educacional.

Assim, busca-se promover, com esse curso de formação continuada, um espaço de reflexão e debate a respeito de temas inerentes à educação, problematizando o próprio fazer docente e suas práticas, promovendo e fomentando a discussão das questões relativas à

formação docente, no contexto da realidade pública educacional, em especial no cotidiano da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental. O curso se realiza ao debater temas que dizem respeito não só as especificidades das áreas do conhecimento, mas também de temas específicos da educação como as discussões do currículo, cultura digital, direitos da infância, discussões de gênero, práticas pedagógicas contemporâneas, habilidades e competências propostas pela BNCC e as efetivas práticas da pesquisa no âmbito educacional.

Nesse cenário, o curso “Educação e práticas de ensino contemporâneas” se faz necessário naquilo que os cursos de formação de professores oferecidos pelas Universidades Públicas devem realizar no sentido de se comprometerem também em proporcionar aos docentes espaços para a sua formação continuada, de forma a ampliar os espaços de reflexão sobre as temáticas educacionais emergentes, a fim de que os mesmos possam aperfeiçoar suas práticas a partir dos estudos que serão realizados no âmbito do curso.

Deste modo, o curso “Educação e práticas de ensino contemporâneas” busca oportunizar um processo de formação capaz de oferecer ao docente, conhecimentos essenciais para construção de saberes necessários ao profissional crítico, capaz de refletir sobre as mudanças ocorridas no sistema educacional na contemporaneidade. Assim sendo, corroboramos com Imbernón (2008, p. 61), quando ressalta que os professores:

(...) também devem estar preparados para entender as transformações que vão surgindo nos diferentes campos e para serem receptivos e abertos a concepções pluralistas, capazes de adequar suas atuações às necessidades dos alunos e alunas em cada época e contexto.

Dentro do novo cenário de mudanças nos deparamos com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), segundo a qual os professores precisam se reinventar, alinhando-se à nova proposta, que representa um grande desafio no contexto educacional brasileiro. A Base Nacional Comum Curricular – BNCC (BRASIL, 2017) é um documento que estabelece percursos a serem seguidos pelos estudantes, garantindo o seu desenvolvimento cultural, social e cognitivo, além de buscar promover o seu acompanhamento de acordo com o nível de desenvolvimento, respeitando, durante a sua permanência na Educação Básica, os princípios da igualdade e equidade.

Assim, conforme Nóvoa (2019, p. 14) entendemos os espaços de formação continuada como fundamentais e necessários para ressignificar a profissão-professor, pois, "é na complexidade de uma formação que se alarga a partir das experiências e das culturas

profissionais que poderemos encontrar uma saída para os dilemas dos professores". O autor ainda pontua que esses espaços precisam se constituir como "uma comunidade de formação, na qual, coletivamente se definem espaços de experimentação pedagógica e de novas práticas, criando assim as condições para uma verdadeira formação profissional docente" (NÓVOA, 2019, p. 14).

Deste modo, para o desenvolvimento desse projeto, se anseia construir uma comunidade formativa, pautada em metodologias e práticas pedagógicas variadas, propiciando a articulação do ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, a proposta está organizada de modo que esses três elementos estarão indissociáveis, à medida que no processo o conhecimento será construído e reconstruído por meio da pesquisa, de modo que a sua síntese possibilitará a reconfiguração das práticas pedagógicas na comunidade escolar, onde o docente cursista está inserido.

Contudo, concebe-se a pós-graduação como um espaço de produção e de socialização de conhecimentos, fortalecido pelo protagonismo dos sujeitos envolvidos e pelo desenvolvimento da cultura da pesquisa na dinâmica das atuações docentes e discentes.

Diante do exposto, este documento apresenta os pressupostos teórico- metodológicos e didático-pedagógicos estruturantes da formação continuada em pós-graduação *lato sensu*, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Rondônia. Em todos os elementos, estarão explicitados princípios, categorias e conceitos que materializarão o processo de ensino e de aprendizagem destinados a todos os envolvidos nesse processo pedagógico.

3 JUSTIFICATIVA

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), *Campus* de Vilhena, vem contribuindo com a formação profissional da região sul de Rondônia há mais de 30 anos.

Nesse cenário, com o intuito de ampliar essa contribuição e de atender aos anseios da comunidade vilhenense e da região, apresentamos o Plano Pedagógico do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em *Educação e práticas de ensino contemporâneas*.

A partir da demanda na região, por espaço destinado ao universo de especializações *lato sensu* na modalidade presencial, pública e gratuita, o curso aqui proposto no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação no *Campus* de Vilhena, em consonância com o Plano de

Desenvolvimento Institucional (UNIR, 2019), terá como missão colaborar para a evolução dos conhecimentos na área das ciências humanas e afins, em especial na área da educação, visando ao desenvolvimento da sociedade, sobretudo, a transformação da realidade da educação pública.

Este Projeto Pedagógico do curso de Especialização em *Educação e práticas de Ensino Contemporâneas* está, portanto, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9394 de 20 de dezembro de 1996, quando apresenta os seguintes princípios: gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; igualdade de condições para o acesso e para a permanência na Universidade; garantia de padrão de qualidade; liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar a cultura, o pensamento, a arte; os diferentes saberes, o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância; valorização dos profissionais da educação; gestão democrática do ensino superior público; valorização de experiências vivenciadas na universidade e na sociedade de forma geral; vinculação entre o ensino, a pesquisa, a extensão, as práticas profissionais e as práticas humanas, consideração com a diversidade étnico-racial; garantia do direito à educação e à garantia de cada cidadão aprender ao longo da vida

Além disso, a oferta do curso contribui para o cumprimento da Meta 16 do Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024) que estabelece:

[...] formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (BRASIL, 2014).

A oferta do curso de Especialização em *Educação e práticas de ensino contemporâneas*, justifica-se pela inexistência de cursos de especialização em educação que contemplem as especificidades da modalidade de oferta presencial, pública e gratuita à população de Vilhena e região. Deste modo, esse curso de pós-graduação *lato sensu* tem seu diferencial em se apresentar como uma especialização em educação que garanta a formação continuada de professores/as e educadores/as que atuam na Educação Básica, cumprindo assim seu papel social de garantir o direito à educação pública e de qualidade.

Corroborando com Imbernón (2008, p. 58) "a formação continuada dos professores, mais do que atualizá-los, deve ser capaz de criar espaços de formação, de pesquisa, de

inovação, de imaginação, etc., e os formadores de professores devem saber criar tais espaços para passarem do ensinar ao aprender", nesse sentido, se faz de extrema relevância espaços que promovam tais práticas, intencionalmente para que tenhamos respostas significativas no "chão" da sala de aula das nossas escolas, com melhoras visíveis na qualidade de ensino.

Contudo, o processo formativo a ser realizado parte do princípio de que, para atuar nas áreas da educação básica, essencialmente no ensino da Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, o/a professor/a necessita desenvolver práticas pedagógicas de modo interdisciplinar, que vise romper com a dualidade entre a formação clássica e a formação para o trabalho, que busque práticas inovadoras em consonância também com a arte, com a cultura digital do momento que vivemos, que objetive a formação e sujeitos emancipados, participativos, capazes de colocarem-se criticamente diante da realidade histórica, participando das dimensões pública e privada, em prol do bem comum e dos desafios de uma educação para a complexidade planetária.

A interdisciplinaridade é entendida aqui como uma condição essencial do ensino e da pesquisa - principalmente nos cursos *lato sensu* - na sociedade contemporânea. De acordo com o demonstrado por Lück (2003):

Interdisciplinaridade é o processo que envolve a integração e engajamento de educadores, num trabalho conjunto, de interação das disciplinas do currículo escolar entre si e com a realidade, de modo a superar a fragmentação do ensino, objetivando a formação integral dos alunos, a fim de que possam exercer criticamente a cidadania, mediante uma visão global de mundo e ser capazes de enfrentar os problemas complexos, amplos e globais da realidade atual. (LÜCK, 2003, p. 64).

Nesse sentido, a temática de uma educação interdisciplinar faz-se ainda uma questão urgente na construção de um pensamento educativo que busque formar para o pensamento complexo, de forma a relacionar as novas discussões da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para a construção de novas práticas pedagógicas, para uma educação efetivamente transformadora que esteja centrada na condição humana, no desenvolvimento da compreensão, da sensibilidade e da ética, na diversidade cultural, na pluralidade de sujeitos, e que privilegie a construção de um conhecimento de natureza transdisciplinar, envolvendo as relações sujeito↔sociedade↔natureza (MORIM, 2014). Certamente, esta é a condição fundamental

para a construção de um futuro viável para as gerações presentes e futuras e que se tornam os anseios desta proposta de formação de professores.

Nessa perspectiva, o curso fundamenta-se na integração entre educação, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e artes, visando contribuir para o enriquecimento científico, cultural, político e profissional dos sujeitos que atuam ou que venham a atuar como docentes na Educação Básica, sustentando-se nos princípios de interdisciplinaridade, contextualização e flexibilidade como exigência da prática educativa.

4 BREVE HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, CAMPUS DE VILHENA

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, é uma instituição mantida pelo Ministério da Educação (MEC) sob o CNPJ 04.418.943/0001-90, com sede administrativa na Avenida Presidente Dutra, nº 2.965, Centro, na cidade de Porto Velho, RO, CEP: 76801-974.

A Universidade foi instituída em 1982, mediante a Lei nº 7.011, de 8 de julho de 1982, a partir da já existente Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia (FUNDACENTRO), criada dois anos antes pelo Decreto nº 84.696, de 12 de maio de 1980. Trata-se de uma instituição oficial integrante do Sistema Federal de Ensino, nos termos da Lei nº 9.394/96, e sua atuação se dá em todo o estado de Rondônia.

O *Campus* de Vilhena da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) está sediado na Av. 02 (Rotary Clube), número 3756, Setor 10, Bairro Jardim Social, Quadra 01, Lote Único, CEP: 76980-000, em Vilhena, RO.

O *Campus* iniciou suas atividades como parte do programa de interiorização da UNIR, em 14 de junho de 1988, quando foi assinado o convênio de cooperação entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Vilhena, para a instalação de cursos superiores no município.

No primeiro semestre de 1989, instalou-se o curso de Letras e, gradativamente, novos cursos de graduação foram instalados. Hoje, o Campus de Vilhena conta com 5 (cinco) cursos de graduação: Letras, Pedagogia, Ciências Contábeis, Administração e Jornalismo (ainda que

extinto e em mudança para Porto Velho, o Departamento Acadêmico de Jornalismo mantém, até esta data, atividades acadêmicas no *Campus* de Vilhena).

Os cursos elencados recebem, anualmente, 250 novos discentes e atendem a todo o Cone Sul do estado de Rondônia, bem como o noroeste do estado do Mato Grosso, totalizando aproximadamente 15 municípios entre os dois estados.

Em 2020, o *Campus* de Vilhena conta com 25 (vinte e cinco) servidores/as que auxiliam nas atividades administrativas, subdivididos em: 11 (onze) assistentes em administração, 1 (um) assistente de Tecnologia da Informação (TI), 2 (dois) auxiliares em administração, 1 (um) auxiliar de biblioteca, 3 (três) administradores/as, 1 (um) almoxarife, 01 (um) bibliotecário e documentalista, 1 (um) operador de máquinas, 3 (três) Técnicos em Assuntos Educacionais, 1 (um) tradutor e intérprete de Linguagem de Sinais (Libras), 57 (cinquenta e sete) docentes, especialistas, mestres e doutores, que atendem atualmente 782 (setecentos e oitenta e dois) discentes regularmente matriculados.

Quanto à infraestrutura, o *Campus* possui cinco blocos: 1 (um) administrativo, dedicado às atividades de gestão do *Campus* e 4 (quatro) acadêmicos, onde são ministradas as aulas e desenvolvidas as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão, e o prédio da Biblioteca – com salas de estudo, salas administrativas e auditório. Nos blocos administrativo e acadêmicos, localizam-se a sala da Direção do *Campus*, a Coordenação Administrativa, a coordenação de cursos (Departamentos), a secretaria acadêmica, o Núcleo de Apoio e Regulação de Cursos (NAPER), a sala de professores, o Núcleo de Atendimento Estudantil Especializado (NAEE), o auditório central, 19 (dezenove) salas de aulas com capacidade para 50 (cinquenta) discentes, gabinetes de grupos de pesquisa e cantina.

É importante informar que, recentemente, foram realizadas reformas arquitetônicas que proporcionassem segurança e integridade física às pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida. Adequações e melhorias, como estruturação de rampas e de calçadas rebaixadas para cadeirantes, colocação de pisos táteis e instalação de barras de metal nas entradas de prédios e edificações, com plaquetas em braile, sinalizando o início e o fim dos corrimões, por todo o *Campus*, garantem a acessibilidade e o direito de todos usufruírem dos mesmos ambientes acadêmicos.

5 OBJETIVOS

5.1 GERAL

Promover a formação continuada de professores/as da educação básica, em especial da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, visando o seu aprimoramento científico no campo da educação.

5.2 ESPECÍFICOS

- Contribuir para a formação continuada de profissionais da educação;
- Propiciar e fortalecer atitudes de reflexão crítica, em face das diversas demandas inerentes ao trabalho educativo;
- Fomentar as discussões de práticas de ensino contemporâneas frente à Base Nacional Comum Curricular;
- Fortalecer a consciência do papel de agente de mudança social desenvolvido pelos profissionais da educação;
- Promover e fomentar a educação inclusiva, respeitando “[...] as questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade”. (Resolução n. 2, de 1. de julho de 2015).
- Repensar os diferentes contextos educacionais como espaços de formação continuada e de promoção da cidadania, inclusão de diferenças socioculturais;
- Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa como recursos de formação continuada e de intervenção na realidade educacional.

6 MISSÃO E CONTRIBUIÇÃO DO CURSO

Possibilitar que os/as profissionais da área da educação possam repensar e problematizar as suas práticas pedagógicas, de modo a inová-las, no sentido de ressignificar a realidade da escola, em especial no que se refere às discussões de práticas de ensino no contexto da Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

7 PÚBLICO ALVO

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Educação e práticas de Ensino contemporâneas é dirigido a professores/as das redes pública e privada que possuam graduação em cursos de licenciaturas ou outra formação atuante preferencialmente no campo da Educação.

8 CAMPO DE ATUAÇÃO

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Educação e práticas de Ensino contemporâneas se estabelece na grande área da Educação.

9 PERFIL DO EGRESSO

O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e práticas de Ensino contemporâneas está organizado de modo a formar o/a estudante para que desenvolva, contextualize e articule o conhecimento teórico construído no decorrer do curso com novas práticas de ensino, metodologias, estratégias de enfrentamento dos problemas concretos do cotidiano escolar, em especial da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, de forma interdisciplinar, criativa, ética, responsável, preparada para os desafios do século XXI, fortemente marcado pelos avanços tecnológicos, sobretudo, para a construção de uma prática docente comprometida com a equidade, com a justiça social e com a verdadeira cidadania.

10 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O currículo do curso está organizado de modo a efetivar a sua conclusão em 18 meses, o qual deverá seguir o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UNIR. Preferencialmente a execução dos componentes curriculares (disciplinas) acontecerá nos 12 primeiros meses, e, nos três últimos meses, será reservado à elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)

sob orientação/supervisão de um/a professor/a orientador/a. Deste modo, a matriz curricular está composta por doze componentes gerais a todos/as os/as alunos/as do curso, acrescido de carga horária exclusiva para elaboração de TCC.

Para o/a aluno/a concluir o curso e obter o diploma de especialista em “Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas”, deverá cursar e ser aprovado em todos os componentes gerais do curso, além de entregar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme disposto no item 15.

O primeiro semestre está formado de cinco componentes gerais.

O segundo semestre está formado por quatro componentes gerais.

No terceiro semestre, os/as alunos/as participarão de três componentes gerais e carga horária específica reservada, obrigatoriamente, para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

A carga horária para cada componente geral é de 30 horas (relógio) e para elaboração de TCC serão 60 horas (relógio), em conformidade com o Parecer CNE/CES nº 261, de 09 de novembro de 2006, qual dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.

10.1 MATRIZ CURRICULAR

1º semestre

Componentes Curriculares	Carga horária	Carga horária e Créditos	
	<i>1º semestre</i>	<i>Horas</i>	<i>Créd.</i>
Geral 1 – Práticas de Escrita Acadêmico-Científicas	30	30	2
Geral 2- Infância, Pensamento e Educação	30	30	2
Geral 3 – Didática e organização do trabalho docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental	30	30	2
Geral 4 - Criatividade, Ludicidade e Artes na Educação das Infâncias	30	30	2
Geral 5 - Libras: práticas do trabalho docente com crianças surdas	30	30	2

2º semestre

Componentes Curriculares	Carga horária	Carga horária e Créditos	
	<i>2º semestre</i>	<i>Horas</i>	<i>Créd.</i>
Geral 6 –Currículo e infâncias	30	30	2
Geral 7 – Práticas de Alfabetização e Letramento para o século XXI	30	30	2
Geral 8 –Jogos, brinquedos e Brincadeiras no Ensino da Matemática	30	30	2
Geral 9- Infância, educação e gênero	30	30	2

3º semestre

Componentes Curriculares	Carga horária	Carga horária e Créditos	
	<i>3º semestre</i>	<i>Horas</i>	<i>Créd.</i>
Geral 10 – Práticas pedagógicas lúdicas com o uso de ferramentas da cultura digital	30	30	2
Geral 11- Infâncias e Direitos: diálogos necessários	30	30	2
Geral 12 - Seminário de Pesquisa	30	30	2
Geral - Trabalho de Conclusão de Curso	60	60	4

Carga horária do curso

Descrição	1º semestre	2º semestre	3º semestre	Carga horária total	Créd.
Carga horária	120	120	140	420	28

11 CORPO DOCENTE

Para compor a equipe de docentes no Curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas serão necessários professores/as com um envolvimento pedagógico permanente e estruturado de forma a atender os diferentes contextos e especificidades da área da educação. Nesse sentido, atualmente contamos no Departamento de Ciências da Educação com um quadro docente de 13 professores/as permanentes, sendo estes 9 professores/as doutores/as e 4 professores/as mestres/as, conforme a tabela abaixo:

PROFESSOR/A	SIAPE	DEPARTAMENTO	R.T	TITULAÇÃO	CURRÍCULO LATTES
Claudemir da Silva Paula	172679 6	DACED-VHA	DE	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/6310339694582926
Célio Vieira Nogueira	108835 5	DACED-VHA	DE	MESTRE	http://lattes.cnpq.br/4700524668564366
Cristiane Talita Gromann de Gouveia	118223 8	DACED-VHA	DE	DOUTORA	http://lattes.cnpq.br/6332926731707163
Fábio Santos de Andrade	172856 2	DACED-VHA	DE	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/5697273914732427
Fernanda Emanuele Souza de Azevedo	212369 5	DACED-VHA	DE	MESTRA	http://lattes.cnpq.br/8271676849335645
Giovana Alexandra Stevanato	182581 3	DACED-VHA	DE	DOUTORA	http://lattes.cnpq.br/6507091464772176
Ivanor Luiz Guarnieri	172811 4	DACED-VHA	DE	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/5981812517577286
Josiane Brolo Rohden	2052655 5	DACED-VHA	DE	DOUTORA	http://lattes.cnpq.br/6344210905157485
Júlio Robson Azevedo Gambarra	167229 0	DACED-VHA	DE	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/5097801989372147
Renata Aparecida Carbone Mizusaki	180796 3	DACED-VHA	DE	DOUTORA	http://lattes.cnpq.br/2569451867405491
Rodrigo Pedro Casteleira	313874 7	DACED-VHA	DE	DOUTOR	http://lattes.cnpq.br/2234110887343110

R.T. – Regime de Trabalho – DE (Dedicação Exclusiva T.40)

11. 1 COMPONENTES CURRICULARES/DOCENTES

DISCIPLINA	TIPO	PROFESSOR/A	SEMESTRE	CH
Práticas de escrita acadêmico-científicas	Geral	Claudemir da Silva Paula	1	30
Infância, Pensamento e Educação	Geral	Ivanor Luiz Guarnieri	1	30
Didática e organização do trabalho docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental	Geral	Célio Vieira Nogueira	1	30
Criatividade, Ludicidade e Artes na Educação das Infâncias	Geral	Josiane Brolo Rohden	1	30

Libras: práticas do trabalho docente com crianças surdas	Geral	Fernanda Emanuele Souza de Azevedo	1	30
Currículo e infâncias	Geral	Renata Aparecida Carbone Mizusaki	2	30
Práticas de Alfabetização e Letramento para o século XXI	Geral	Rodrigo Pedro Casteleira	2	30
Jogos, brinquedos e Brincadeiras no Ensino da Matemática	Geral	Giovana Alexandra Stevanato	2	30
Infância, educação e gênero	Geral	Rodrigo Pedro Casteleira	2	30
Práticas pedagógicas lúdicas com o uso de ferramentas da cultura digital	Geral	Júlio Robson Azevedo Gambarra	3	30
Infâncias e Direitos: diálogos necessários	Geral	Fábio Santos de Andrade	3	30
Seminário de Pesquisa	Geral	Cristiane Talita Gromann de Gouveia	3	30
Trabalho de Conclusão de Curso	Geral	Professores/as Orientadores/as conforme as temáticas	3	60

Faz-se relevante mencionar que poderá haver possíveis modificações e trocas nas atribuições das disciplinas entre os docentes do Departamento de Ciências da Educação - DACED, conforme eventuais necessidades que surgirem na execução desse projeto.

As disciplinas do curso de Especialização poderão ser compartilhadas por mais de um docente, observando-se o que estabelece a Resolução 313/CONSEA/2013.

Também, poderão haver possibilidades de participação de professores/as de outros departamentos da UNIR como também participação externa de professores/as colaboradores/as, desde que devidamente autorizados pelo Conselho de Curso e desde que seja cumprido no que se refere ao corpo docente para oferta de cada turma o Art. 9º da Resolução CNE/CES 1/2018 a saber: "o corpo docente do curso de especialização será constituído por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de portadores de título de pós-graduação *stricto sensu*, cujos títulos tenham

sido obtidos em programas de pós-graduação *stricto sensu* devidamente reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos da legislação pertinente".

A coordenação do curso de Especialização deverá ser reestruturada num período de no mínimo um ano e até no máximo dois anos, sendo esta função assumida por um/a professor/a do quadro permanente, com aprovação no Conselho de Curso.

12 METODOLOGIA

A metodologia do curso transcorrerá em dois módulos de encontros quinzenais às sextas-feiras das 18:00 às 22:15 horas e aos sábados das 7:30 às 11:45 e das 14:00 às 18:15, com duração de quatro horas/aulas para cada período, totalizando uma Carga Horária de 12 horas, com 15 minutos de intervalo nos períodos. Cada componente curricular programado deverá acontecer no decorrer de um mês em módulo quinzenal, sendo distribuídos os encontros em módulo 1 e o módulo 2, conforme o quadro abaixo:

COMPONENTE	MÓDULO 1	MÓDULO 2	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	CH TOTAL
Práticas de escrita acadêmico-científicas	Sexta à noite e sábado integral	Sexta à noite e sábado integral	24	6	30
Infância, Pensamento e Educação	Sexta à noite e sábado integral	Sexta à noite e sábado integral	24	6	30
Didática e organização do trabalho docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental	Sexta à noite e sábado integral	Sexta à noite e sábado integral	24	6	30
Criatividade, Ludicidade e Artes na Educação das Infâncias	Sexta à noite e sábado integral	Sexta à noite e sábado integral	24	6	30
Libras: práticas do trabalho docente com crianças surdas	Sexta à noite e sábado integral	Sexta à noite e sábado integral	24	6	30
Currículo e infâncias	Sexta à noite e sábado integral	Sexta à noite e sábado integral	24	6	30

Práticas de Alfabetização e Letramento para o século XXI	Sexta à noite e sábado integral	Sexta à noite e sábado integral	24	6	30
Jogos, brinquedos e Brincadeiras no Ensino da Matemática	Sexta à noite e sábado integral	Sexta à noite e sábado integral	24	6	30
Infância, educação e gênero	Sexta à noite e sábado integral	Sexta à noite e sábado integral	24	6	30
Práticas pedagógicas lúdicas com o uso de ferramentas da cultura digital	Sexta à noite e sábado integral	Sexta à noite e sábado integral	24	6	30
Infâncias e Direitos: diálogos necessários	Sexta à noite e sábado integral	Sexta à noite e sábado integral	24	6	30
Seminário de Pesquisa	Sexta à noite e sábado integral	Sexta à noite e sábado integral	24	6	30
Trabalho de Conclusão de Curso	---	---	---	60	60

Cada módulo teórico-presencial acontecerá de forma condensada correspondendo a 12 horas, totalizando 24 horas ao final dos dois módulos. Além disso, serão consideradas 6 horas de atividades práticas de modo extra-classe, as quais serão orientadas à distância pelo professor de cada disciplina e devidamente registradas no SIGAA.

Excepcionalmente a atividade de pesquisa e de elaboração de "Trabalho de Conclusão de Curso" deverá adequar seus horários conforme as exigências de pesquisa sob supervisão do professor/a orientador/ e disponibilidade do mesmo para atendimento, não necessitando que seja cumprida a carga horária em sala de aula, conforme regulamento próprio do TCC.

Nesse contexto, os componentes gerais serão ministrados subsequentes sendo 5 componentes gerais no primeiro semestre, quatro componentes gerais no segundo semestre e três componentes gerais, mais elaboração de TCC, no terceiro semestre, conforme quadro abaixo:

COMPONENTE	OFERTA /SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
Práticas de escrita acadêmico-científicas	1°	30
Infância, Pensamento e Educação	1°	30
Didática e organização do trabalho docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental	1°	30
Criatividade, Ludicidade e Artes na Educação das Infâncias	1°	30
Libras: práticas do trabalho docente com crianças surdas	1°	30
Currículo e infâncias	2°	30
Práticas de Alfabetização e Letramento para o século XXI	2°	30
Jogos, brinquedos e Brincadeiras no Ensino da Matemática	2°	30
Infância, educação e gênero	2°	30
Práticas pedagógicas lúdicas com o uso de ferramentas da cultura digital	3°	30
Infâncias e Direitos: diálogos necessários	3°	30
Seminário de Pesquisa	3°	30
Trabalho de Conclusão de Curso	3°	60
TOTAL		420 horas

Procurando atender aos objetivos deste Projeto, cada professor/a selecionará metodologias e abordagens de ensino que sejam condizentes com as disciplinas propostas. Ao escolher as ações metodológicas, sugere-se que passem pelo princípio da diversidade metodológica. Algumas estratégias de ensino-aprendizagem apoiam-se em práticas que, entre outras, valorizam as seguintes ações: aulas expositivas, dialogadas e/ou com atividades práticas, pesquisas bibliográficas, pesquisas de campo, estudos de caso, debates, seminários, oficinas pedagógicas, produção de materiais pedagógicos, elaboração de artigos científicos e relatórios.

A proposta é de que as aulas ocorram de modo participativo, numa construção conjunta entre docentes e acadêmicos. Como recursos didáticos, os docentes poderão utilizar projetor multimídia, vídeos, músicas, jogos educativos, filmes, entre outros. Cabe salientar que os professores têm autonomia na condução das suas aulas.

13 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Será permitido o aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em Curso de Pós-Graduação nesta ou em outras IES, desde que não ultrapasse 30% do total de horas do Curso. A equivalência será feita por comissão de professores ministrantes do Curso, designada pelo Conselho próprio de Curso.

14 SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Cada professor/a terá autonomia na utilização dos instrumentos avaliativos. De todo, define-se como critério de avaliação a nota, organizada do seguinte:

- De 7,0 a 10,0: Aprovado;
- De 0,0 a 6,9: Reprovado.

Os/as professores/as terão até 30 dias, após a conclusão da carga horária da disciplina, para divulgar as notas dos alunos no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

É obrigatória a frequência de no mínimo 75%, em cada disciplina, para que haja a aprovação do/a aluno/a.

Será considerado reprovado/a no componente curricular, o/a estudante que não obter média igual ou superior a 7,0 e ou não possuir frequência mínima de 75% da carga horária de cada componente curricular.

Aos/Às estudantes reprovados/as por nota com frequência igual ou superior a 75% da carga horária do componente curricular, poderá ser aplicado uma atividade repositiva. Essa atividade consiste em provas, trabalhos, artigos e outras atividades, de acordo com cronograma estabelecido pelo (a) docente do componente curricular que o estudante reprovou. A avaliação repositiva deverá ser realizada pelo discente que atingir média final inferior a 70 (setenta) e esta deverá substituir a menor nota do aluno. A atividade avaliativa deverá obedecer ao calendário da disciplina, uma vez que o docente fará a consolidação da disciplina no SIGAA no prazo de até 30 dias após a execução do módulo.

Os/as estudantes reprovados/as por falta, não terão direito à repositiva necessitando se matricular novamente na disciplina e frequentar regularmente o componente curricular em que foi reprovado/a.

O oferecimento das disciplinas que possuem estudantes reprovados está condicionado à nova oferta de curso.

Haverá desligamento do curso caso o/a aluno/a:

1. exceder o prazo de conclusão do curso estabelecido conforme Regulamento próprio elaborado pelo Conselho do Curso;
2. se for comprovado que o trabalho final do Curso apresentado não é de sua autoria.
3. não cumprir todos os componentes curriculares.

É de competência do Conselho de Curso realizar os desligamentos, bem como decidir sobre situações que não estão previstas neste documento.

15 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

O TCC tem como objetivos principais desenvolver e/ou aprimorar:

- a) Habilidades, no que concerne à pesquisa científica, com vistas ao exercício profissional nas diversas áreas da educação;
- b) Conhecimentos da educação, nos aspectos científicos e técnicos, no que concerne ao tema escolhido para pesquisa;
- c) A problematização com base em parâmetros científicos, políticos, econômicos, sociais e culturais;
- d) Habilidades de comunicação e expressão oral e escrita;
- e) A capacidade de argumentação, de interpretação e de julgamento dos fenômenos adjacentes à educação, somada a uma reflexiva;
- f) A capacidade de avaliação e proposição de cenários para atuação nas diversas esferas de sua competência;
- g) Raciocínios lógico, sistêmico e analítico;
- h) Habilidades de análises quantitativas e/ou qualitativas;
- i) Competência para adquirir novos conhecimentos, bem como para desenvolver pesquisas.

Deste modo, será desenvolvido seguindo os critérios:

- a) O TCC consiste num trabalho obrigatório para conclusão do curso de Especialização;
- b) O TCC, obrigatoriamente, deve ser entregue em formato de artigo científico, como resultado de pesquisa, apontando o caráter de cientificidade da mesma e deverá tratar de temática pertinente ao Curso;
- c) O TCC, obrigatoriamente, será desenvolvido sob orientação de um/uma docente do curso e equivale a carga horária de 60 horas. O mesmo poderá ser desenvolvido de forma individual ou em pares, desde que aceito pelo orientador/a.
- d) O artigo científico, produto da pesquisa realizada sob orientação/supervisão de um/uma professor/a orientador/a, deve ser submetido a um Periódico indexado ou para publicação de Livro com conselho editorial, até ao prazo de duração deste curso, ou seja, 18 meses.

15. 1 A EFETIVAÇÃO/FORMALIZAÇÃO DA ORIENTAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA A CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DOS CRÉDITOS TEÓRICOS

- a) Cabe à Coordenação do Curso, até 15º mês do mesmo, em conjunto com os docentes dos cursos, efetivar/formalizar a distribuição das orientações, de modo a haver compatibilidade no número de orientação por docente, que é de no máximo três;
- b) O/a pós-graduando/a deve apresentar interesse em orientação ao/à professor/a escolhido/a, o qual decide pela aceitação ou não, pois, o TCC deve estar relacionado à linha de pesquisa, atuação e/ou formação do/a professor/a orientador/a;
- c) O aceite do/a professor/a deve ser formalizado com o preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso de Orientação;
- d) O Termo de Compromisso de Orientação deve ser entregue pelo/a pós-graduando/a na secretaria do DATED, conforme calendário estabelecido pela coordenação da pós-graduação e afixado em edital.
- e) O/A pós-graduando/a orientando/a deve agendar como seu/a orientador/a as reuniões de orientação durante o período letivo, as quais serão comprovadas por meio do Formulário de Acompanhamento de Orientação.

- f) O não comparecimento às reuniões previamente agendadas pode acarretar o desligamento do/a pós-graduando/a do curso.
- g) O/a pós-graduando/a orientando/a deve estar ciente da data de entrega da versão final do TCC, preenchendo e assinando o Termo de Autorização para entrega e Realização de Defesa Pública do TCC em conjunto com o/a orientador/a, bem como deve estar ciente das normas técnicas estabelecidas para elaboração do TCC, conforme as normas da ABNT.

15.2 A RESPEITO DA SUPERVISÃO DA PESQUISA/ORIENTAÇÃO DO TCC

- a) O/a professor/a orientador/a é responsável por supervisionar a pesquisa e orientar a produção do artigo científico do pós-graduando/a, a fim de que o/a mesmo defenda perante uma banca avaliadora seu Trabalho de Conclusão de Curso
- b) O/a professor/ra orientador/a deve realizar reuniões periódicas com seu pós-graduando/a, a seu critério, desde que previamente acordado com o/a orientando/a. É dever do orientador/a controlar a frequência do/a orientando/a as reuniões de orientação. O não comparecimento do/a pós-graduando/a deve ser registrado no Formulário de Acompanhamento de Orientação e/ou no SIGAA.
- c) Ao/À professor/ra orientador/a cabe, como prerrogativa exclusiva, até a data limite fixada em Conselho de Curso, autorizar ou não a entrega do trabalho para realização de defesa pública. Após a referida data limite, o trabalho não será aceito para defesa e será atribuída a menção de reprovação ao/à pós-graduando/a.
- d) O/a professor/ra orientador/a deve estar ciente da versão final do trabalho a ser entregue pelo/a pós-graduando/a, preenchendo e assinando o Termo de Autorização para Entrega e Realização de Defesa Pública do TCC.
- e) O/a professor/ra orientador/a deve estar ciente das normas técnicas estabelecidas para elaboração do TCC.
- f) A orientação pode ser realizada por um docente da instituição que não faça parte do corpo docente desse curso, desde que aprovado pelo Colegiado do Curso.
- g) É permitida a substituição do professor orientador por outro, desde que formalmente aprovado pelo colegiado do curso. A substituição poderá ser feita por solicitação do aluno ou por desistência do orientador.

15.3 A DEFESA DO TCC SERÁ FEITA MEDIANTE BANCA, COMPOSTA POR TRÊS DOCENTES, QUE SERÃO ORGANIZADAS EM ATÉ 15 DIAS APÓS O/A DISCENTE COMPLETAR O 17º MÊS DE CURSO, RESPEITANDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS

- a) A solicitação/protocolo de defesa é de responsabilidade do/a orientando/a junto a secretaria do DACED-VHA, no prazo estabelecido pelo Colegiado Departamental, mediante Termo de Autorização para Entrega e Realização de Defesa Pública do TCC.
- b) A versão para defesa do TCC deve ser enviada em formato digital para os membros da Banca Avaliadora.
- c) O local, horário e membros das bancas de defesa do TCC serão disponibilizados à comunidade acadêmica via edital oficial disposto no site do DACED-VHA, bem como afixado no mural de avisos para os professores/ras do DACED-VHA e toda comunidade acadêmica da UNIR/Vilhena.
- d) O TCC, para ser aprovado, deverá obter média final de no mínimo 7,0 pela banca examinadora, que é responsável pela avaliação.
- e) Uma vez o TCC avaliado e aprovado, o/a discente deve entregá-lo no setor competente, uma via em meio digital, para arquivamento na instituição;
- f) A entrega da versão final do TCC está limitada ao prazo de duração deste curso, ou seja, 18 meses;
- g) Será aceito o depósito final apenas dos TCCs aprovados e acompanhados de comprovante de submissão do artigo a Periódico indexado ou para publicação de livro com conselho editorial. O periódico em questão deve possuir *qualis* igual ou superior a B3, na área da Educação ou afins.

16 CONTROLE DE FREQUÊNCIA

A frequência mínima exigida é de 75% nas atividades e controlada no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão Acadêmica.

17 CERTIFICADO DO CURSO

O Certificado de Conclusão do Curso será registrado pelo órgão expedidor da UNIR, e terá validade nacional, de acordo com as disposições da Resolução CNE/CES n. 1, de 8 de junho de 2007 e da Resolução n.o 200/CONSEA/UNIR, de 19 de fevereiro de 2009. Para a obtenção do certificado de conclusão do Curso, os/as acadêmicos/as terão que concluir todas as disciplinas, perfazendo um total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, com aproveitamento de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos em cada componente curricular.

18 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por Edital próprio e compreenderá as seguintes etapas:

- 1) Divulgação do Edital: o Edital será divulgado na página oficial da UNIR e do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação de Vilhena.
- 2) As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em campo disponível no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas). O/A candidato/a deverá preencher a ficha de inscrição e anexar todos os documentos previstos no Edital de Seleção, em arquivo formato PDF.

Os candidatos deverão apresentar:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia do diploma de curso de nível superior ou documento equivalente. Caso o/a candidato/a esteja concluindo curso de graduação, apresentar histórico escolar;
- c) documento de identidade oficial com foto.

A seleção dos/as candidatos/as compreenderá duas etapas:

- a) Pré-projeto de pesquisa na Linha Geral de Metodologias e Práticas Pedagógicas para a Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, contendo elementos básicos de um pré-projeto, conforme critérios estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo;
- b) Entrevista dos candidatos.

19 MATRÍCULA

O processo de matrícula compreenderá as seguintes etapas:

a) Matrícula no Curso: Para a realização da matrícula o aluno deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Diploma de conclusão do Curso de Graduação;
- Histórico escolar de Curso de Graduação;
- Certidão de nascimento;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Certidão de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência.

b) Matrícula nos Componentes Gerais ofertados em todos os semestres do curso.

O Curso prevê a realização de matrícula como Aluno Especial e os critérios serão definidos em regimento próprio a ser elaborado pelo Conselho do Curso.

20 CONDIÇÕES FÍSICAS E TECNOLÓGICAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

Para o desenvolvimento do Curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino, contamos com a infraestrutura oferecida pelo *Campus* da UNIR/Vilhena. Isso significa dizer que, para a realização do Curso, temos à disposição salas de aula climatizadas, equipadas com telão para projeção multimídia e Datashow, e com acesso à internet. Contamos também com o Laboratório de Estudos Pedagógicos (LEP), sala de Brinquedoteca, salas de grupos de pesquisa e biblioteca.

Além destes espaços físicos, o Departamento Acadêmico de Ciências da Educação dispõe dos seguintes equipamentos que poderão ser utilizados no curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino contemporâneas: 01 gravador e reproduzidor de voz digital, 07

notebooks, 03 projetores multimídia, 02 microcomputadores, 01 scanner de mesa, 01 impressora laser, 06 computadores, 01 Access Point, 01 Scanner HP Scanjet.

Além dos recursos já existentes, outros poderão ser adquiridos progressivamente para funcionamento do curso, a fim de aperfeiçoar as ações, conforme exposto nos quadros abaixo:

a) Material permanente

QUANT.	MATERIAL	SITUAÇÃO	VALOR
01	Computador de mesa de alto processamento para edição de material gráfico e audiovisual	A ser adquirido	R\$ 7.800,00
01	Impressora laser colorida para impressão de materiais didáticos	A ser adquirido	R\$ 2.700,00
01	Impressora laser preto e branco	A ser adquirido	R\$ 1.100,00
01	Scanner de mesa	A ser adquirido	R\$ 1.700,00
01	Lousa digital	A ser adquirido	R\$ 7.980,00
01	Lousa branca para pincel	A ser adquirido	R\$ 1.380,00
SUBTOTAL			R\$ 22.660,00

b) Material de consumo

QUANTIDADE	MATERIAL	SITUAÇÃO	VALOR
03	Toner para impressora laser colorida	A ser adquirido	R\$ 1.100,00
05	Toner para impressora laser preto e branco	A ser adquirido	R\$ 1.100,00
02	Caixa de papel sulfite A4	A ser adquirido	R\$ 430,00
SUBTOTAL			R\$ 2.630,00

c) Total de despesas

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Material permanente	R\$ 22.660,00

Material de Consumo	R\$ 2.630,00
Total	R\$ 25.290,00

Os elementos de despesa que se encontram nos quadros orçamentários acima serão adquiridos ao longo do funcionamento do curso, por meio de recursos disponibilizados pela UNIR, incluídos no Plano de Ação do *Campus* de Vilhena, ou progressivamente por meio de projetos do corpo docente do curso, aprovados em editais com disponibilidade de financiamento.

Assim, os recursos que vierem a ser disponibilizados para o funcionamento do curso visarão à melhoria de indicadores de desempenho avaliados pelo MEC. Nesse sentido, propõem-se as seguintes metas quantificadas a serem atingidas pelo Curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas, preferencialmente no prazo de dezoito meses após o início de seu funcionamento:

INDICADOR	META QUANTIFICADA
Publicação de artigos em revistas indexadas, capítulos ou livros com conselho editorial	10
Encontros científicos	01

21 ASPECTOS FINANCEIROS

O curso de Especialização em *Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas* será oferecido na modalidade *institucional*, sendo, portanto, de inteira responsabilidade da UNIR, conforme Inciso I do Art. 4º da Resolução nº 200/CONSEA/2009. Assim, não contará com fonte financiadora externa. Os docentes não receberão remuneração adicional, em razão da atuação no curso, sendo todos já remunerados no regime de dedicação exclusiva.

O curso será gratuito, não sendo cobrado nenhum valor financeiro dos estudantes, desde o processo seletivo de ingresso até a conclusão do curso. Nesse sentido, todas as despesas relativas ao desenvolvimento das atividades do curso serão previstas no orçamento da própria instituição, incluindo-se a remuneração dos docentes e o material de expediente regularmente

disponibilizado ao Departamento de Educação Intercultural para atendimento de suas demandas cotidianas.

22 CONSELHO E REGIMENTO INTERNO DO CURSO

Conforme §1º do Art. 20 da Resolução nº. 200/CONSEA/2009, a constituição do Conselho do Curso ocorrerá em até noventa dias e a elaboração do Regimento Interno do Curso ocorrerá em até cento e oitenta dias, após a autorização para implantação do Curso.

23 AVALIAÇÃO DO CURSO

A avaliação será realizada pelo Conselho do Curso, por meio de relatório circunstanciado, enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), a cada dois anos, conforme estabelecido §3º e alínea “a” do Art. 20 da Resolução n.º 200/CONSEA/2009.

24 ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Com base na base a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, o presente Projeto de Especialização prevê o percentual de ingresso para sujeitos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com a respectiva legislação.

No âmbito da política de inclusão, buscamos também atender a Meta 8, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que prevê a elevação

[...] da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e **igualar a escolaridade média entre negros e não negros** declarados à

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2014, Meta 8)⁹. (grifo nosso).

Além disso, quando for necessário buscaremos orientações e auxílios do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), situado no Campus de Vilhena, visando melhor atender às demandas que surgirem ao longo do desenvolvimento do curso.

Isso posto, a pretensão é de que através do atendimento das políticas de educação inclusiva, seja possível assegurar o acesso ao conhecimento a um maior número de pessoas, contribuindo assim na promoção de meios melhores para o desenvolvimento da cidadania de todos, haja vista que se leva em conta a heterogeneidade da população brasileira no desenvolvimento da Educação.

25 EMENTÁRIO

Componente	Práticas de Pesquisa em Educação e Escrita Acadêmico-Científica
Carga horária	30 horas
Ementa	A produção de textos na academia: a redação científica. Características do discurso acadêmico: polifonia e argumentatividade. Aspectos da elaboração e editoração de textos científicos: grau de formalidade; emprego de vocabulário técnico, formas de citação, organização de referências bibliográficas. Discussões acerca de uma escrita acadêmico-científica ao mesmo tempo inventiva, criativa.
Bibliografia	AGUSTINI, C., and ERNESTO, B., eds. Incursões na escrita acadêmico-universitária: letramento, discurso, enunciação [online]. Uberlândia: EDUFU, 2017, 239 p. ISBN: 978-65-86084-26-9. Disponível em: http://books.scielo.org/id/32vmq/pdf/agustini-9786586084269.pdf Acesso em 24 de abril de 2021. Doi: https://doi.org/10.7476/9786586084269 . GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna: Aprenda a Escrever, Aprendendo a Pensar ; Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. MACHADO, A. R.I; LOUSADA, E. G; ABREU-TARDELLI, L. S. Planejar gêneros acadêmicos: escrita científica-texto acadêmico-diário de pesquisa-metodologia ; São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

Componente	Infância, Pensamento e Educação
Carga horária	30 horas
Ementa	Estudos da infância em diálogo com a filosofia, a história e a sociologia da infância. A infância contemporânea e a educação: (re) significando o campo. Infância, escola e educação: perspectivas filosóficas contemporâneas. Educar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental para a complexidade planetária.

Bibliografia	<p>BISSOLI, Michelle de Freitas. O desenvolvimento da personalidade da criança: o papel da Educação Infantil. Psicologia em Estudo. Maringá, vol. 19, n. 14, pp. 587 – 597. out. /dez, 2014. Doi: http://dx.doi.org/10.1590/1413-73722163602</p> <p>MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez; Brasília-DF: UNESCO, 2002.</p> <p>VENTURINI, Gabriela. Pensamento e infância: práticas da educação infantil em tempos de interesse. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, São Leopoldo. (disponível em: http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/8943/Gabriela%20Venturini_.pdf?sequence=1&isAllowed=y)</p>
---------------------	--

Componente	Didática e organização do trabalho docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental
Carga horária	30 horas
Ementa	Princípios teóricos e metodológicos da organização do trabalho docente. Mediação pedagógica. Mobilização de saberes na ação docente para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Instrumentos do trabalho docente: Planejamento e avaliação a partir das diretrizes da BNCC. Procedimentos didáticos, materiais didáticos e uso de novas tecnologias.
Bibliografia	<p>BANDEIRA, Denise. Material didático: criação, mediação e ação educativa. Curitiba-PR: Intersaberes. 2017.</p> <p>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/. Acesso em: 11 abr. 2021.</p> <p>CARVALHO, Ana Beatriz Gomes, ALVES, Thelma Panerai. Práticas e percursos dos professores da Educação Básica com ações de autoria e colaboração nas redes sociais. Rev. Diálogo Educ., Curitiba, v. 15, n. 45, p. 493-514, maio/ago. 2015. doi: 10.7213/dialogo.educ.15.045.DS06.</p>

Componente	Criatividade, Ludicidade e Artes na Educação das Infâncias
Carga horária	30 horas
Ementa	O papel da arte e da ludicidade na escola e no processo de constituição dos sujeitos. Fundamentos e práticas do trabalho com a musicalização, artes plásticas e visuais em geral, dança, teatro e jogos na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A dimensão histórico-cultural e a importância do jogo e da brincadeira no processo de conhecimento, expressividade e socialização da criança. Oficinas práticas de jogos, brinquedos e brincadeiras e suas relações na constituição das culturas da infância.

Bibliografia	<p>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/ . Acesso em: 11 abr. 2021.</p> <p>GIRARDELLO, Gilka. Imaginação: arte e ciência na infância. Pro-Posições, Campinas, v. 22, n. 2, p. 72-92, agosto 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73072011000200007&lng=es&nrm=iso>. Acesso em 14 abr. 2021. https://doi.org/10.1590/S0103-73072011000200007.</p> <p>KISHIMOTO, T. M. Jogos, brinquedo, brincadeira e educação. São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>LEITE, Maria Isabel. Arte, infância e formação de professores: autoria e transgressão. Campinas: Papirus, 2013.</p>
---------------------	---

Componente	Libras: práticas do trabalho docente com crianças surdas
Carga horária	30 horas
Ementa	Aspectos linguísticos, culturais e educacionais da comunidade surda. Infância e cultura surda. Legislação e Políticas Públicas de Inclusão de surdos. Projetos de educação bilíngue e abordagens educacionais no ensino da criança surda. Práticas pedagógicas lúdicas para o trabalho docente com a criança surda na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Prática de LIBRAS
Bibliografia	<p>DORZIAT, Ana. O outro da educação: pensando a surdez com base nos temas Identidade/Diferença, Currículo e Inclusão. Petrópolis: Vozes, 2009.</p> <p>GOLDFELD, Márcia. A criança surda: Linguagem e cognição numa perspectiva sócio interacionista. Rio de Janeiro: Plexus, 1997.</p> <p>LACERDA, C. B. F.; SANTOS, L. F. Tenho um aluno surdo, e agora? Introdução à Libras e educação de surdos. São Paulo: EdUFSCar, 2013.</p> <p>QUADROS, Ronice Müller. Educação de Surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artemed, 1997.</p> <p>STROBEL, K. L. A imagem do outro sobre a cultura surda. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008.</p>

Disciplina	Currículo e infâncias
Carga horária	30 horas
Ementa	Currículo, pedagogias e práticas educativas que afetam a educação infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Tempos, criação e saberes das crianças em suas relações com a escola. Participação infantil nos espaços da escola. Práticas escolares e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo, identidades e educação das crianças. Avaliação e registro na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Bibliografia	<p>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/ . Acesso em: 11 abr. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: MEC, 2009.</p> <p>BARBOSA, M. C. S. Fragmentos sobre a rotinização da infância. <i>Educação & Realidade</i>, Porto Alegre, v. 25, n. 1, p. 94-113, jan./jun. 2000.</p> <p>DOMINICO, Eliane et al. Práticas pedagógicas na educação infantil: o currículo como instrumento de governo dos pequenos. <i>Rev. Bras. Estud. Pedagog.</i>, Brasília, v. 101, n. 257, p. 217-236, Apr. 2020. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-66812020000100217&lng=en&nrm=iso>. acesso em 30 Apr. 2021. Epub June 24, 2020. https://doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.101i257.4272.</p>
---------------------	---

Componente	Práticas de Alfabetização e Letramento para o século XXI
Carga horária	30 horas
Ementa	As relações entre alfabetização e letramento. Processos, Práticas de alfabetização e letramento frente à BNCC. A leitura, a escrita e a oralidade como produção social. Os conhecimentos necessários à formação do professor alfabetizador. Oficinas de construção de materiais didáticos diversificados e atividades específicas para a aprendizagem da Alfabetização e Letramento que contribuam para a formação do leitor/autor do século XXI.
Bibliografia	<p>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/ . Acesso em: 11 abr. 2021.</p> <p>CARVALHO, Marlene. Alfabetizar e letrar: um diálogo entre a teoria e a prática. 5. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 20012.</p> <p>NEVES, Vanessa Ferraz Almeida; CASTANHEIRA, Maria Lúcia; GOUVÊA, Maria Cristina Soares. O letramento e o brincar em processos de socialização na educação infantil: brincadeiras diferentes. <i>Revista Brasileira de Educação</i>, v. 20, n. 60, p. 215-244, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v20n60/1413-2478-rbedu-20-60-0215.pdf Acesso em: abril 2021. Doi: http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782015206011</p> <p>SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. <i>Rev. Bras. Educ.</i>, Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, Apr. 2004. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782004000100002&lng=en&nrm=iso>. acesso em Apr. 2021. https://doi.org/10.1590/S1413-24782004000100002.</p>

Componente	Jogos, brinquedos e Brincadeiras no Ensino da Matemática
Carga horária	30 horas

Ementa	Apresenta e analisa fundamentos, conteúdos e metodologias para o ensino de matemática na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental a partir das diretrizes da BNCC para o ensino de matemática. Elabora projeto didático e materiais didáticos lúdicos (brinquedos, jogos, etc.) a partir de oficina de práticas para o ensino da matemática nos anos iniciais e na educação infantil.
Bibliografia	BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/ . Acesso em: 11 abr. 2021. CARVALHO, Dione Lucchesi de. Metodologia do Ensino da Matemática . 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2011. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogos, brinquedos, brincadeira e educação . São Paulo: Cortez, 2011. MORAES, S. P. G. de. et al. O ensino de matemática na Educação Infantil : uma proposta de trabalho com jogos. Educ. Matem. Pesq., São Paulo, v.19, n.1, 353-377, 2017. Disponível em: < https://revistas.pucsp.br/emp/article/view/28417 >.DOI: https://doi.org/10.23925/1983-3156.2017v19i1p353-377

Componente	Infância, educação e gênero
Carga horária	30 horas
Ementa	Infância, gênero e sexualidade. O debate sobre diversidade sexual: temas e desafios teóricos e políticos. Formulações conceituais sobre sexualidade. Orientação sexual na escola. Postura do Educador. Questão de gênero e as discussões atuais na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental.
Bibliografia	BRASIL. Ministério da Educação. Gênero e Diversidade na Escola . Formação de professores/as em Gênero, Sexualidade, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais. Livro de conteúdo. Versão 2009. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2009. FÁVERO, O.; IRELAND, T. D. (Org.) Educação como exercício de diversidade . Brasília: UNESCO, MEC, ANPEd, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=647-vol7div-pdf&Itemid=30192 Acesso em: abr. 2021. LOPES, M. de F.; PINTO, T. de O. Corpos e condutas: indicadores de gênero no universo infantil . Disponível em: < http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST24/Pinto-Lopes_24.pdf >. Acesso em: abr. 2021. Doi: https://doi.org/10.21723/riaee.v11.n3.9038 LOURO, G. L. Gênero, Sexualidade e Educação : uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 2014.

Componente	Práticas pedagógicas lúdicas com o uso de ferramentas da cultura digital
Carga horária	30 horas

Ementa	Análise crítica dos meios. A Educomunicação. O Letramento digital. A cultura digital e suas implicações na educação das crianças. As tecnologias e suas interfaces com o aprender. Oficina prática de produção de materiais lúdicos para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental como jogos, vídeos, histórias para crianças a partir de aplicativos, softwares, sites educacionais.
Bibliografia	BELLONI, Maria Luiza; GOMES, Nilza Godoy. Infância, mídias e aprendizagem: autodidaxia e colaboração. Educ. Soc. , Campinas, v. 29, n. 104, p. 717-746, Oct. 2008. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302008000300005&lng=en&nrm=iso >. Acesso s em 24 Apr. 2021. https://doi.org/10.1590/S0101-73302008000300005 . BELLONI, M. L. O que é mídia-educação . Campinas: Autores Associados, 2001. LÉVY, Pierre. As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática . (trad.) Carlos Irineu da Costa. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993. PETITTO, S. Projetos de trabalho em Informática: desenvolvendo competências . Campinas: Papyrus, 2003.

Componente	Infâncias e Direitos: diálogos necessários
Carga horária	30 horas
Ementa	Histórico da proteção da infantil. A criança e o adolescente na Constituição Federal. Direitos fundamentais da população infanto-juvenil. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) e a doutrina jurídica da proteção integral. Direito fundamental à convivência familiar e comunitária. Conselhos de direitos e Fundo da Criança e do Adolescente.
Bibliografia	ANDRADE, Fábio Santos de. Desafios da prática docente: diálogos com a Educação Social. Educação Pública , Cuiabá, v. 28, n. 68, p. 393-401, mai./ago. 2019. Doi: 10.29286/rep.v28i68.8397 DEL PRIORE, Mary (Org.). História das crianças no Brasil . 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004. FREITAS, Marcos Cezar (Org.). História social da infância no Brasil . 5. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

Disciplina	Seminário de Pesquisa
Carga horária	30 horas
Ementa	Trajetória e tendências da pesquisa em educação no Brasil. Abordagens quantitativas e qualitativas: fundamentos, estratégias, práticas de pesquisas. Orientações técnicas e avaliação de pertinência, fundamentação e relevância dos temas de pesquisa para a elaboração do artigo científico.

Bibliografia	<p>FAZENDA, Ivani. (Org). Novos enfoques da pesquisa educacional. São Paulo: Cortez, 2004.</p> <p>GENTILINI, João Augusto; VAIDERGORN, José; SCARLATTO Elaine Cristina. (Orgs.). Pesquisas e Reflexões em Educação. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.</p> <p>GOLDENBERG, Mirian. A arte de pesquisar como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. Rio de Janeiro: Record, 2002.</p> <p>OLIVEIRA, Inês Barbosa de; ALVES, Nilda; BARRETO, Raquel Goulart. (Orgs.) Pesquisa em educação métodos, temas e linguagens. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.</p>
---------------------	--

Disciplina	Trabalho de Conclusão de Curso
Carga horária	60 horas
Ementa	Elaboração dos instrumentos de coleta de dados e realização da pesquisa de campo (nos casos de pesquisa dessa natureza). Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e defesa em banca.
Bibliografia	<p>BOGDAN, R.; BIKLEN, S. K. Investigação qualitativa em educação: uma introdução a teoria dos métodos. Tradução de Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto: Porto Editora, 1994.</p> <p>LANKSHEAR, C.; KNOBEL, M. Pesquisa Metodológica: do projeto à implementação. Tradução de Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2008.</p> <p>LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.</p>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. **Parecer CNE/CES 492/2001**. Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia. Brasília, DF, abril 2001.
- BRASIL. **Resolução CNE/CP 2, de 1º de julho de 2015**. Brasília, DF, seção 1, p. 8-12, julho 2015.
- BRASIL. **Lei n. 13005, de 25 de junho de 2014** - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- BRASIL. **Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018**. Brasília, DF, abril de 2018.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF, dezembro 2018.
- BRASIL. **Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012**: Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, 29 ago. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm>. Acesso em: 05 de março de 2021.
- BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**: Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, 25 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 05 de março de 2021.
- BRASIL. **Lei n. 9394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, 1996. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/559748>>. Acesso em: 05 de março de 2021.
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>>. Acesso em: 11 abr. 2021.
- IBGE. **Regiões de Influência das Cidades 2018**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/redes-e-fluxos-geograficos/15798-regioes-de-influencia-das-cidades.html?=&t=acesso-ao-produto>>. Acesso em: 7 de out. de 2020.
- IMBERNÓN, Francisco. **Formação continuada de professores**. Artmed Editora, 2008.
- LÜCK, Heloisa. **Pedagogia interdisciplinar: fundamentos histórico-metodológicos**. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.
- MORIN, Edgar; UNESCO. **Os setes saberes necessários à educação do futuro**. Cortez Editora. Edição do Kindle, 2014.
- NOVOA, António. Os Professores e a sua Formação num Tempo de Metamorfose da Escola. **Educ. Real.**, Porto Alegre, v. 44, n. 3, e84910, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362019000300402&lng=en&nrm=iso>. acesso em 19 Apr. 2021. Epub Sep 12, 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/2175-623684910>.

Resolução N° 200/CONSEA/UNIR, de 19 de fevereiro de 2009. Porto Velho, RO, fevereiro de 2019.

UNIR. Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Rondônia: 2019-2024. Porto Velho: UNIR, 2019. Disponível em:
<http://www.pdi.unir.br/uploads/91293291/arquivos/27395_plano_0226437_ultima_versao_documento_pdi_2019__1__final_3_485060022.pdf>. Acesso em: 15 de set. 2020.

ANEXOS

ANEXO 1: Ato do Departamento (Ordem de Serviço da Comissão Designada)

08/07/2022 15:37

SEI/UNIR - 0992826 - Ordem de Serviço



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2022/DACED-VHA/CVHA/UNIR

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CAMPUS DE VILHENA, **Célio Vieira Nogueira** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 40 do Regimento Interno da UNIR, e da Portaria nº 153/2021/GR/UNIR, de 04 de março de 2021, visando atender ao Despacho (0959082) do Processo SEI nº 23118.014078/2021-22 resolve:

I – DESIGNAR os servidores docentes abaixo relacionados para compor Comissão responsável por emanar as informações complementares do projeto da pós-graduação em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas, solicitadas pela Coordenação de Pós-graduação no Processo SEI nº 23118.014078/2021-22 :

- 1- Profa. Drª Cristiane Talita Gromann de Gouveia;
- 2 - Profa. Drª Giovana Alexandra Stevanato e
- 3 - Prof. Dr. Ivanor Luiz Guarnieri.

II - A Presidência da Comissão deverá ser escolhida entre os servidores docentes designados quando da primeira reunião da Comissão.

III - A documentação a ser produzida deverá ser anexada ao processo SEI nº 23118.014078/2021-22 a fim de consubstanciar a resposta intrínseca as informações complementares solicitadas.

IV - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua emissão.

CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA
Chefe do DACED-VHA
Portaria nº 153/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Chefe de Departamento**, em 06/06/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992826** e o código CRC **73E36558**.

https://sei.unir.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1116729&infra_sistema=... 1/2

08/07/2022 15:37

SEI/UNIR - 0992826 - Ordem de Serviço

Referência: Processo nº 23118.007040/2022-84

SEI nº 0992826

https://sei.unir.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1116729&infra_sistema=-... 2/2

08/07/2022 15:28

SEI/UNIR - 0660245 - Ordem de Serviço



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2021/DACED-VHA/CVHA/UNIR

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CAMPUS DE VILHENA, **Célio Vieira Nogueira** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 40 do Regimento Interno da UNIR, e da Portaria nº 153/2021/GR/UNIR, de 04 de março de 2021, visando a reestruturação da Ordem de Serviço nº 05/2019/DACIE/UNIR/VHA resolve:

I – DESIGNAR os servidores docentes abaixo relacionados para compor Comissão de Elaboração do Projeto da Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação.

- Josiane Brolo Rohden - Presidente
- André Soares Ferreira - Membro
- Rodrigo Pedro Casteleira - Membro

II - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua emissão.

Célio Vieira Nogueira
Chefe de Departamento
Departamento de Ciências da Educação - DACED-VHA
Portaria nº 153/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA**, Chefe de Departamento, em 04/05/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0660245** e o código CRC **34BFBA6A**.

SEÇÃO PARA ANEXOS, CASO NÃO TENHA, FAVOR APAGAR

Referência: Processo nº 999119656.000126/2019-01

SEI nº 0660245

https://sei.unir.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=787453&infra_sistema=1... 1/1

08/07/2022 15:27

SEI/UNIR - 0844148 - Declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

DECLARAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DO CAMPUS DE VILHENA, Célio Vieira Nogueira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 40 do Regimento Interno da UNIR e da Portaria no 153/2021/GR/UNIR, de 04 de março de 2021, declara para os devidos fins que a Comissão da Ordem de Serviço n. 05/2021, composta pelos professores Dr. André Soares Ferreira, Dra. Josiane Brolo Rohden e Dr. Rodrigo Pedro Casteleira, cumpriu os trabalhos referentes à elaboração de um projeto de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação.

Célio Vieira Nogueira
Chefe do DACHED-Vha
Portaria GR/UNIR n° 153/2021



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Chefe de Departamento**, em 17/12/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844148** e o código CRC **1C899F0B**.

Referência: Processo nº 999119656.000126/2019-01

SEI nº 0844148

https://sei.unir.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=980517&infra_sistema=1... 1/1

ANEXO 2: Fichas Cadastrais dos Dirigentes (Reitora/Pró-Reitor/Coordenação/Vice coordenação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS DE VILHENA

CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
“EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO CONTEMPORÂNEAS”

Ficha Cadastral da Reitora

Nome: Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

SIAPE: 1717946

Portaria de investidura no cargo nº DOU 19/11/20 – Edição: 221 – Seção:2 – Página:1

Endereço institucional: Rua Presidente Dutra, nº 2967, Bairro Olaria, Porto Velho-RO. CEP
76801-016

Telefone: (69) 2182 2020

E-mail: reitoria@unir.br

Endereço eletrônico de acesso ao Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7779087529324215>

SIG Público: <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/docente/portal.jsf?siape=1717946>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 19/11/2020 | Edição 221 | Seção 2 | Página 1
Órgão: Ato do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**DECRETOS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16, **caput**, inciso I, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, resolve:

NOMEAR

a partir de 20 de novembro de 2020, GILDÁSIO GUEDES FERNANDES, Professor da Universidade Federal do Piauí, para exercer o cargo de Reitor da referida Universidade, com mandato de quatro anos.

Brasília, 18 de novembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO*Milton Ribeiro*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16, **caput**, inciso I, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, resolve:

NOMEAR

MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Professora da Universidade Federal de Rondônia, para exercer o cargo de Reitora da referida Universidade, com mandato de quatro anos.

Brasília, 18 de novembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO*Milton Ribeiro*

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS DE VILHENA

CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
“EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO CONTEMPORÂNEAS”

Ficha Cadastral do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Nome: Prof. Dr. Artur de Souza Moret

SIAPE: 396638

Portaria nº 592/GR/UNIR, de 18/12/2020

Telefone (69) 2182 2214

E-mail: proreitorpropesq@unir.br

Endereço institucional: Rua Presidente Dutra, nº 2967, Bairro Olaria, Porto Velho-RO. CEP
76801-016

Endereço eletrônico de acesso ao Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3244883861388189>

SIG Público: <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/docente/portal.jsf?siape=396638>

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 109, DE 22/12/2020 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro-Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 592/2020/GR/UNIR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.003231/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA, SIAPE nº 0396767, do cargo de Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Cargo de Direção (CD-3), a partir de 21/12/2020.

Art. 2º Nomear o servidor ARTUR DE SOUZA MORET, SIAPE nº 0396638, para exercer o cargo de Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Cargo de Direção (CD-3), a partir de 21/12/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 18/12/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561077** e o código CRC **10E0FAC7**.

Referência: Processo nº 23118.003231/2020-13 Site: www.unir.br

SEI nº 0561077



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS DE VILHENA

CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
“EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO CONTEMPORÂNEAS”

Ficha Cadastral da Coordenadora

Nome: Profa. Dra. Giovana Alexandra Stevanato

SIAPE: 1825813

PORTARIA Nº 9/2022/CVHA/UNIR

Telefone Institucional: (69) 3316-4511

Endereço Institucional: Av. 02 - Rotary Clube, Setor 10, Quadra 01, Lote único 3756 - Jardim Social, Vilhena - RO, 78995-000

E-mail: giovanastevanato@unir.br

Endereço eletrônico de acesso ao lattes: <http://lattes.cnpq.br/6507091464772176>

SIG Público: <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/docente/portal.jsf?siape=1825813>

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 77, DE 06/07/2022 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE VILHENA

PORTARIA Nº 9/2022/CVHA/UNIR

O Diretor da Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Vilhena, professor doutor Claudemir da Silva Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 119/2022/GR/UNIR, de 08 de março de 2022; o Art.º 7º, inciso IV, da Portaria n. 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; em atendimento à solicitação do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - DACED, deste *campus*, constante do Despacho DACED 1019207, que integra o processo 23118.007040/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora docente **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO**, matrícula SIAPE 1825813, como Coordenadora do curso de Pós-Graduação em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas, em nível de Especialização *Lato Sensu*, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no boletim de serviço da UNIR.

CLAUDEMIR DA SILVA PAULA

Diretor

Campus de Vilhena

Port. nº 119/2022/GR/UNIR, de 08/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Diretor(a)**, em 05/07/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020492** e o código CRC **4797BAB5**.

Referência: Processo nº 999119654.000029/2019-20 Site: www.unir.br

SEI nº 1020492



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS DE VILHENA

CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
“EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO CONTEMPORÂNEAS”

Ficha Cadastral da Vice Coordenadora

Nome: Profa. Dra. CRISTIANE TALITA GROMANN DE GOUVEIA
SIAPE: 1182238
PORTARIA Nº 3/2022/SEC-VHA/CVHA/UNIR

Telefone Institucional: (69) 3316-4511

Endereço Institucional: Av. 02 - Rotary Clube, Setor 10, Quadra 01, Lote único 3756 - Jardim Social, Vilhena - RO, 78995-000

E-mail: talita.gouveia@unir.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cn.pq.br/6332926731707163>

SIG Público: <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/docente/portal.jsf?siape=1182238>

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 82, DE 13/07/2022 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO CAMPUS DE VILHENA

PORTARIA Nº 3/2022/SEC-VHA/CVHA/UNIR

O Diretor da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena, professor doutor Claudemir da Silva Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 119/2022/GR/UNIR, de 08 de março de 2022; o Art.º 7º, inciso IV, da Portaria n. 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; em atendimento à solicitação do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - DACED, deste campus, constante do Despacho DACED-VHA 1026547, considerando ata de registro de indicação n. 1026700, conforme constam no processo 23118.007040/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora docente CRISTIANE TALITA GROMANN DE GOUVEIA, Docente lotada no DACED-VHA, matrícula SIAPE nº 1182238, como Vice Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas, em nível de Especialização Lato Sensu, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no boletim de serviço da UNIR.

CLAUDEMIR DA SILVA PAULA
Diretor Campus de Vilhena
Port. nº 119/2022/GR/UNIR, de 08/03/2022
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Diretor(a)**, em 13/07/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028942** e o código CRC **01136081**.

Referência: Processo nº 999119654.000029/2019-20 Site: www.unir.br

SEI nº 1028942

ANEXO 3: Cartas de Aceite dos professores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

DECLARAÇÃO

Eu, **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA**, SIAPE 1088355, **declaro que aceito participar** como professor do Magistério Superior, no "Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas", a ser oferecido pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, *Campus* de Vilhena. Comprometo-me a ministrar aulas e orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Vilhena-RO, 27 de junho de 2021.

Célio Vieira Nogueira



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Docente**, em 27/06/2021, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0703220** e o código CRC **F09145BF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

DECLARAÇÃO

Eu, **Claudemir da Silva Paula**, SIAPE 1726796, **declaro** que aceito participar como professor do Magistério Superior no "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas", a ser oferecido pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, Campus de Vilhena. Comprometo-me a ministrar aulas, orientar Trabalhos de Conclusão e a participar das demais atividades do Curso, de acordo com o seu Projeto Pedagógico.

Vilhena, 28 de Junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Docente**, em 28/06/2021, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0703242** e o código CRC **0A3B691C**.

08/07/2022 15:55

SEI/UNIR - 1021248 - Declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

DECLARAÇÃO

Eu, **Cristiane Talita Gromann de Gouveia**, SIAPE 1182238, **declaro que aceito participar como professora** do Magistério Superior no "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas", a ser oferecido pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, Campus de Vilhena. Comprometo-me a ministrar aulas e orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Vilhena, 05 de Julho de 2022.

Atenciosamente,
Cristiane Talita Gromann de Gouveia



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE TALITA GROMANN DE GOUVEIA, Docente**, em 05/07/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021248** e o código CRC **DC70FC26**.

Referência: Processo nº 23118.007040/2022-84

SEI nº 1021248

11/07/2022 16:11

SEI/UNIR - 1026708 - Declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, Fábio Santos de Andrade, SIAPE [1728562](#), declaro que aceito participar como professor do Magistério Superior, no "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas", a ser oferecido pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, Campus de Vilhena. Comprometo-me a ministrar a disciplina "Infâncias e Direitos: diálogos necessários" e orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SANTOS DE ANDRADE, Docente**, em 11/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026708** e o código CRC **6C13D2BE**.

Referência: Processo nº 23118.014078/2021-22

SEI nº 1026708



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

DECLARAÇÃO

Eu, **Fernanda Emanuele Souza de Azevedo**, SIAPE 2123695, **declaro que aceito participar** como professora do Magistério Superior, no "Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas", a ser oferecido pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, *Campus* de Vilhena. Comprometo-me a ministrar aulas e orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Vilhena, 25 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Fernanda Emanuele Souza de Azevedo



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA EMANUELE SOUZA DE AZEVEDO, Docente**, em 27/06/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0703108** e o código CRC **FD1D5A91**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

DECLARAÇÃO

Eu, **Giovana Alexandra Stevanato**, SIAPE SIAPE 1825813, **declaro que aceito participar** como professora do Magistério Superior, no "Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas", a ser oferecido pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, *Campus* de Vilhena. Comprometo-me a ministrar aulas e orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Vilhena, 1º de junho de 2021.

Atenciosamente,

Giovana Alexandra Stevanato



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO, Docente**, em 01/06/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681618** e o código CRC **68A6F6F6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

DECLARAÇÃO

Eu, **Ivanor Luiz Guarnieri**, SIAPE 1728114, **declaro que aceito participar como professor** do Magistério Superior no "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas", a ser oferecido pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, Campus de Vilhena. Comprometo-me a ministrar aulas e orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Vilhena, 01 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **IVANOR LUIZ GUARNIERI, Docente**, em 01/06/2021, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681981** e o código CRC **4CA28C6C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

DECLARAÇÃO

Eu, **Josiane Brolo Rohden**, SIAPE 2052655, **declaro que aceito participar como professor** do Magistério Superior no "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas", a ser oferecido pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, Campus de Vilhena. Comprometo-me a ministrar aulas e orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Vilhena, 31 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Josiane Brolo Rohden



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE BROLO ROHDEN, Docente**, em 31/05/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680354** e o código CRC **141DC495**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

DECLARAÇÃO

CARTA DE ACEITE

Eu, JULIO ROBSON AZEVEDO GAMBARRA, SIAPE 1672290, aceito participar como professor do Magistério Superior no "Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas", a ser oferecido pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, Campus de Vilhena. Comprometo-me a ministrar aulas e orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Vilhena, 01 de Junho de 2021.

GAMBARRA

JULIO ROBSON AZEVEDO



Documento assinado eletronicamente por **JULIO ROBSON AZEVEDO GAMBARRA, Docente**, em 01/06/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681081** e o código CRC **00444B14**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

DECLARAÇÃO

CARTA DE ACEITE

Eu, Renata Aparecida Carbone Mizusaki, aceito participar como Professora do Magistério Superior no "Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas", a ser oferecido pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, Campus de Vilhena. Comprometo-me a ministrar aulas e orientar trabalhos de conclusão de curso, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Vilhena, 01 de junho de 2021.

RENATA APARECIDA CARBONE MIZUSAKI



Documento assinado eletronicamente por **RENATA APARECIDA CARBONE MIZUSAKI, Docente**, em 01/06/2021, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0681944** e o código CRC **3BF4EA52**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

DECLARAÇÃO

Eu, **Rodrigo Pedro Casteleira**, SIAPE 3138747, **declaro que aceito participar** como professor do Magistério Superior, no "Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas", a ser oferecido pelo Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, *Campus* de Vilhena. Comprometo-me a ministrar aulas e orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Vilhena, 6 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Rodrigo Pedro Casteleira



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEDRO CASTELEIRA, Docente**, em 06/06/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0683680** e o código CRC **A97EE356**.

ANEXO 4: Declaração de Atividades Semanais dos professores

21/07/2022 14:22

SEI/UNIR - 1030802 - Termo de Declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

TERMO DE DECLARAÇÃO

23118.014078/2021-22

O VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CAMPUS DE VILHENA, **Rodrigo Pedro Casteleira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 40 do Regimento Interno da UNIR, e da Portaria nº 640/2021/GR/UNIR, DECLARA para os devidos fins, que as atividades que vierem a ser exercidas pelo docente **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1088355 no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em "Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas" não trarão prejuízos a suas atribuições funcionais e jornada de trabalho.

Vilhena, 14 de julho de 2022

RODRIGO PEDRO CASTELEIRA
Vice-chefe do DATED-VHA
Portaria nº 640/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEDRO CASTELEIRA, Vice-Chefe de Departamento**, em 14/07/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030802** e o código CRC **2D0F394E**.

Referência: Processo nº 23118.014078/2021-22

SEI nº 1030802

21/07/2022 14:16

SEI/UNIR - 1029356 - Termo de Declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

TERMO DE DECLARAÇÃO

23118.014078/2021-22

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CAMPUS DE VILHENA, **Célio Vieira Nogueira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 40 do Regimento Interno da UNIR, e da Portaria nº 153/2021/GR/UNIR, DECLARA para os devidos fins, que as atividades que vierem a ser exercidas pelo docente **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA**, matrícula SIAPE nº 1726796 no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em "Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas" não trarão prejuízos a suas atribuições funcionais e jornada de trabalho.

Vilhena, 14 de julho de 2022

CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA
Chefe do DACHED-VHA
Portaria nº 153/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA**, Chefe de Departamento, em 14/07/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029356** e o código CRC **6DEC898B**.

Referência: Processo nº 23118.014078/2021-22

SEI nº 1029356

21/07/2022 14:21

SEI/UNIR - 1030729 - Termo de Declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

TERMO DE DECLARAÇÃO

23118.014078/2021-22

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CAMPUS DE VILHENA, **Célio Vieira Nogueira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 40 do Regimento Interno da UNIR, e da Portaria nº 153/2021/GR/UNIR, DECLARA para os devidos fins, que as atividades que vierem a ser exercidas pela docente **CRISTIANE TALITA GROMANN DE GOUVEIA**, matrícula SIAPE nº 1182238 no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em "Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas" não trarão prejuízos a suas atribuições funcionais e jornada de trabalho.

Vilhena, 14 de julho de 2022

CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA
Chefe do DACED-VHA
Portaria nº 153/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA**, Chefe de Departamento, em 14/07/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030729** e o código CRC **CA80525A**.

Referência: Processo nº 23118.014078/2021-22

SEI nº 1030729

21/07/2022 14:21

SEI/UNIR - 1030747 - Termo de Declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

TERMO DE DECLARAÇÃO

23118.014078/2021-22

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CAMPUS DE VILHENA, **Célio Vieira Nogueira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 40 do Regimento Interno da UNIR, e da Portaria nº 153/2021/GR/UNIR, DECLARA para os devidos fins, que as atividades que vierem a ser exercidas pelo docente **FÁBIO SANTOS DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1728562 no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em "Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas" não trarão prejuízos a suas atribuições funcionais e jornada de trabalho.

Vilhena, 14 de julho de 2022

CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA
Chefe do DACED-VHA
Portaria nº 153/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Chefe de Departamento**, em 14/07/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030747** e o código CRC **B050D532**.

Referência: Processo nº 23118.014078/2021-22

SEI nº 1030747

21/07/2022 14:21

SEI/UNIR - 1030753 - Termo de Declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

TERMO DE DECLARAÇÃO

23118.014078/2021-22

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CAMPUS DE VILHENA, **Célio Vieira Nogueira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 40 do Regimento Interno da UNIR, e da Portaria nº 153/2021/GR/UNIR, DECLARA para os devidos fins, que as atividades que vierem a ser exercidas pela docente **FERNANDA EMANUELE SOUZA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 2123695 no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em "Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas" não trarão prejuízos a suas atribuições funcionais e jornada de trabalho.

Vilhena, 14 de julho de 2022

CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA
Chefe do DACEV-VHA
Portaria nº 153/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA**, Chefe de Departamento, em 14/07/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030753** e o código CRC **2EB23585**.

Referência: Processo nº 23118.014078/2021-22

SEI nº 1030753

21/07/2022 14:21

SEI/UNIR - 1030757 - Termo de Declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

TERMO DE DECLARAÇÃO

23118.014078/2021-22

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CAMPUS DE VILHENA, **Célio Vieira Nogueira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 40 do Regimento Interno da UNIR, e da Portaria nº 153/2021/GR/UNIR, DECLARA para os devidos fins, que as atividades que vierem a ser exercidas pela docente **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO**, matrícula SIAPE nº 1825813 no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em "Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas" não trarão prejuízos a suas atribuições funcionais e jornada de trabalho.

Vilhena, 14 de julho de 2022

CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA
Chefe do DACEV-VHA
Portaria nº 153/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA**, Chefe de Departamento, em 14/07/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030757** e o código CRC **7CCF96AB**.

Referência: Processo nº 23118.014078/2021-22

SEI nº 1030757

21/07/2022 14:21

SEI/UNIR - 1030761 - Termo de Declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

TERMO DE DECLARAÇÃO

23118.014078/2021-22

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CAMPUS DE VILHENA, **Célio Vieira Nogueira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 40 do Regimento Interno da UNIR, e da Portaria nº 153/2021/GR/UNIR, DECLARA para os devidos fins, que as atividades que vierem a ser exercidas pelo docente **IVANOR LUIZ GUARNIERI**, matrícula SIAPE nº 1728114 no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em "Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas" não trarão prejuízos a suas atribuições funcionais e jornada de trabalho.

Vilhena, 14 de julho de 2022

CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA
Chefe do DACED-VHA
Portaria nº 153/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Chefe de Departamento**, em 14/07/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030761** e o código CRC **72F1C0E0**.

Referência: Processo nº 23118.014078/2021-22

SEI nº 1030761

21/07/2022 14:22

SEI/UNIR - 1030764 - Termo de Declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

TERMO DE DECLARAÇÃO

23118.014078/2021-22

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CAMPUS DE VILHENA, **Célio Vieira Nogueira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 40 do Regimento Interno da UNIR, e da Portaria nº 153/2021/GR/UNIR, DECLARA para os devidos fins, que as atividades que vierem a ser exercidas pela docente **JOSIANE BROLO ROHDEN**, matrícula SIAPE nº 2052655 no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em "Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas" não trarão prejuízos a suas atribuições funcionais e jornada de trabalho.

Vilhena, 14 de julho de 2022

CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA
Chefe do DACEV-VHA
Portaria nº 153/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Chefe de Departamento**, em 14/07/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030764** e o código CRC **52E6AB89**.

Referência: Processo nº 23118.014078/2021-22

SEI nº 1030764

21/07/2022 14:22

SEI/UNIR - 1030767 - Termo de Declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

TERMO DE DECLARAÇÃO

23118.014078/2021-22

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CAMPUS DE VILHENA, **Célio Vieira Nogueira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 40 do Regimento Interno da UNIR, e da Portaria nº 153/2021/GR/UNIR, DECLARA para os devidos fins, que as atividades que vierem a ser exercidas pelo docente **JÚLIO ROBSON AZEVEDO GAMBARRA**, matrícula SIAPE nº 1672290 no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em "Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas" não trarão prejuízos a suas atribuições funcionais e jornada de trabalho.

Vilhena, 14 de julho de 2022

CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA
Chefe do DACHED-VHA
Portaria nº 153/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Chefe de Departamento**, em 14/07/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030767** e o código CRC **BE349A67**.

Referência: Processo nº 23118.014078/2021-22

SEI nº 1030767

21/07/2022 14:22

SEI/UNIR - 1030775 - Termo de Declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

TERMO DE DECLARAÇÃO

23118.014078/2021-22

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CAMPUS DE VILHENA, **Célio Vieira Nogueira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 40 do Regimento Interno da UNIR, e da Portaria nº 153/2021/GR/UNIR, DECLARA para os devidos fins, que as atividades que vierem a ser exercidas pela docente **RENATA APARECIDA CARBONE MIZUSAKI**, matrícula SIAPE nº 1807963 no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em "Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas" não trarão prejuízos a suas atribuições funcionais e jornada de trabalho.

Vilhena, 14 de julho de 2022

CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA
Chefe do DACED-VHA
Portaria nº 153/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA**, Chefe de Departamento, em 14/07/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030775** e o código CRC **24D9AA9A**.

Referência: Processo nº 23118.014078/2021-22

SEI nº 1030775

21/07/2022 14:22

SEI/UNIR - 1030788 - Termo de Declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

TERMO DE DECLARAÇÃO

23118.014078/2021-22

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CAMPUS DE VILHENA, **Célio Vieira Nogueira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 40 do Regimento Interno da UNIR, e da Portaria nº 153/2021/GR/UNIR, DECLARA para os devidos fins, que as atividades que vierem a ser exercidas pelo docente **RODRIGO PEDRO CASTELEIRA**, matrícula SIAPE nº 3138747 no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em "Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas" não trarão prejuízos a suas atribuições funcionais e jornada de trabalho.

Vilhena, 14 de julho de 2022

CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA
Chefe do DACHED-VHA
Portaria nº 153/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA**, Chefe de Departamento, em 14/07/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030788** e o código CRC **58632777**.

Referência: Processo nº 23118.014078/2021-22

SEI nº 1030788